

ACUPUNTURA E A QUESTÃO DO MULTIPROFISSIONAL

Maria Eneida de Almeida¹

¹ *Biomédica Especialista em Acupuntura pelo Conselho Regional de Biomedicina 1ª. Região e Doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.*

Este texto tem a intenção de contribuir para o esclarecimento da sociedade em relação à prática da Acupuntura, método terapêutico da Medicina Chinesa, cuja racionalidade distinta de todas as outras medicinas existentes no mundo, seja em sua anamnese, seu diagnóstico e seu tratamento, faz-se nos dias atuais complementar aos métodos terapêuticos ocidentais, por diretrizes nacionais e internacionais. Os conhecedores da Medicina Chinesa em comunhão com a visão biomédica ocidental buscam a relação complementar dessas ciências, pois as bases da primeira são as pontes de regulação entre a estrutura orgânica, largamente descrita na anatomia, biologia, fisiologia, bioquímica ocidentais e os campos de energias humanas abordados mais recentemente pela física quântica e pela neurociência. A Acupuntura, que abarca outros métodos de estímulos além da utilização de agulhas, é uma prática multiprofissional que permite a humanização das ciências médicas, pois individualiza os tratamentos segundo uma visão global do doente. A Acupuntura não trata apenas a doença crônica do seu Manoel, ela permite diagnosticar e cuidar do seu Manoel que tem uma doença crônica. É neste sentido que não há que se admitir de conhecedores da Medicina Chinesa em comunhão com a Medicina Biomédica Ocidental, qualquer erro comparativo ou dedutivo. Todos os estudiosos da ciência não de convir, pautados em pesquisas sérias, que são sistemas médicos distintos entre si e não há, em essência, nenhuma exclusividade corporativa.

É inegável a contribuição que a Medicina Chinesa trouxe para o Ocidente. Desde a década de 1980 este conhecimento milenar alcançou uma grande projeção em função de um crescente acesso dos países à informação legítima, diretamente da China por meio de aproximações institucionais da Organização Mundial da Saúde (OMS) engendradas desde a década de 1960, bem como uma aproximação da sociedade em busca de tratamentos holísticos e menos medicamentosos e à crescente aceitação pelo *establishment* científico ocidental, impulsionando estudos sob a ótica da ciência do Ocidente. A “Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005” foi o primeiro marco político e o mais importante documento em nível mundial que apresentou o diagnóstico, os desafios e as potencialidades da Medicina Chinesa (entre outras medicinas e métodos terapêuticos). Esta estratégia responsabilizou a própria OMS a conservar e proteger seus conhecimentos, o que ficou registrado na UNESCO, em documento de 19 de novembro de 2010, na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, que instituiu a Acupuntura como Patrimônio Cultural Intangível da Humanidade.

Estimativas da OMS em 2002 eram de que a acupuntura era utilizada em, no mínimo 78 países por acupunturistas e médicos alopatas, e em 2008, estimativas da Federação Mundial de Associações de Acupuntura e Moxabustão, eram 130 países praticando a Medicina Chinesa com perspectivas de franca expansão. É crescente sua procura pela sociedade ocidental, bem como o comprometimento governamental dos Estados-membros da OMS. Este método terapêutico tem sido exercido de forma legal e oficial em muitos países em todo mundo, de forma diversa e por diferentes categorias profissionais. Em muitos países foram elaboradas leis que regulamentam a prática, bem como o sistema de formação e educação e, em outros vive-se um processo de regulamentação, devido à crescente procura deste tipo de terapêutica pela sociedade. Somente para citar alguns países que correspondem à questão multiprofissional, EUA, França, Nova Zelândia, Inglaterra, entre outros, têm sua prática regulamentada. Porém é fato que coexistem conflitos de classes e dilemas institucionais

¹ *Biomédica Especialista em Acupuntura pelo Conselho Regional de Biomedicina 1ª. Região e Doutora em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.*

no que tange à definição de quais categorias profissionais devem ter o direito de executar esta medicina. Mas não devemos nos equivocar quanto a este ponto e é necessário um esclarecimento translúcido.

Na atualidade, todas as categorias profissionais da área da saúde no Brasil estão inseridos em um processo sinérgico de regulamentação da Acupuntura, com desafios e dilemas presentes em todas as categorias envolvidas, sendo este processo fundamentalmente multiprofissional, bem como sua prática original. A OMS, fundada logo após o final da Segunda Guerra Mundial, em 1949, é um organismo da Organização das Nações Unidas (ONU) que reconheceu as Medicinas Orientais como sistemas médicos completos a partir da década de 1960, ou seja no início de sua estruturação. Em 1976 foi criado o Programa de Medicina Tradicional/MT, sendo esta ação o primeiro marco institucional verdadeiramente estruturante para o reconhecimento mundial da Medicina Chinesa, vindo em processo crescente de apoio à regulamentação desta medicina em caráter multiprofissional, desde então. A realidade é que há um descompasso entre a medicina e as demais quatorze profissões da área de saúde no Brasil, no que diz respeito à capacidade de se priorizar a saúde e não a doença, priorizar a capacidade de olhar, ouvir e conhecer o doente, ao invés de priorizar a pesquisa da doença e seus respectivos medicamentos. A própria OMS reconhece que investir em doença não trouxe saúde para a humanidade e estimula a visão de se investir na funcionalidade do indivíduo, promovendo a saúde e, assim, evitando a doença.

A Acupuntura é um método terapêutico da Medicina Chinesa vigente na China há aproximadamente quatro mil anos. Essa antiguidade é compartilhada com o Vietnã há dois mil anos, com as Coreias há mil e quinhentos anos e com o Japão há mil quatrocentos e cinquenta anos. Na Europa, mais especificamente na Holanda, Alemanha e Inglaterra há trezentos anos e na América do Norte há cento e cinquenta anos. No Brasil, além dos imigrantes provenientes da Ásia que trouxeram no seio familiar este conhecimento, foi introduzida na década de 1950 pelo Professor Frederico Spaeth, que trouxe os conhecimentos da França, provenientes de George Soulié de Morant introdutor deste conhecimento milenar para o Ocidente de forma acadêmica e oficial. A trajetória do Professor Frederico Spaeth, de determinação e luta incessante pela regulamentação da profissão e formação de profissionais no Brasil de caráter multiprofissional, permeia este direito adquirido, que está pautado na seriedade da origem e desenvolvimento da Acupuntura no País. Ele formou muitos profissionais a partir de 1958, fundou a Associação Brasileira de Acupuntura (ABA) em 1961, vigente até a atualidade, com cursos legítimos da Medicina Chinesa, e presidiu a Sociedade Internacional de Acupuntura, sendo incansável e implacável na luta pela regulamentação da Acupuntura no Brasil. Desta forma, é muito acertado afirmar que a questão do multiprofissionalismo da Acupuntura no Brasil é um fato e um direito já adquirido; sobretudo pelos profissionais cujos Conselhos de Classe habilitaram legalmente a Acupuntura como especialidade e permitindo sua habilitação legal e legítima.

Reforçando e resumindo a longa trajetória da Acupuntura no Brasil, é muito importante esclarecer à sociedade que, no Brasil, seu caráter naturalmente multiprofissional foi institucionalizado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 971, publicada no D.O.U. em 04 de maio de 2006 no lançamento da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares/PNPIC, em resposta à política internacional da OMS sobre a Estratégia para Medicina Tradicional. As diretrizes operacionais demonstram a necessidade de incluir a área da saúde como um todo, para a consolidação dos sistemas públicos de saúde dos Estados-membros, com inclusão das outras medicinas existentes no mundo e que contribuem sobremaneira com a saúde das pessoas.

E, por último, e em defesa dos direitos adquiridos pelas profissões da área da saúde no Brasil, as quais já tem seus Códigos de Ética e Direitos Regulamentados implantados em seus Conselhos Profissionais, no Ministério da Saúde e no Ministério do Trabalho, com reconhecimento da habilitação na área da Acupuntura, sejam elas: biomedicina, fisioterapia, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, psicologia, educação física e odontologia, é importante esclarecer à sociedade que a Acupuntura é um método terapêutico oriental que não tem nenhuma proximidade filosófica ou

técnica com a medicina ocidental. A Medicina Chinesa e a Medicina Biomédica Ocidental são racionalidades médicas distintas entre si, bem como aqui e enquadram a Medicina Ayuurvédica, a Medicina Homeopática, a Medicina Unani, a Medicina Antroposófica, ou seja, são outras racionalidades fundamentadas em sistemas médicos complexos e completos por si sós. Na contemporaneidade e de acordo com as diretrizes internacionais e com os desejos de diferentes sociedades, passaram a ser complementares entre si. E de fato são conhecimentos que podem se complementar e assim está sendo legitimado um novo campo do saber. Assim estão na OMS e no Ministério da Saúde. Não há que se fazer confusão e reduzir-se o que é, de fato, a Acupuntura, por qualquer desejo de poder corporativo. Os dados são oficiais, nacionais e internacionais, e acadêmicos em essência. Prestemos atenção, pois, a este aspecto de extrema importância, cuja indiferença poderia ser causa de imenso equívoco, que iria contrariar toda a história e a filosofia oriental, passando-se uma régua e eliminando-se todo um imenso saber ancestral.

E, neste sentido, há que se afirmar a relevância única de se resgatar com propriedade o caráter multiprofissional da Acupuntura baseado na visão do ser humano como um todo, que precisa ser cuidado em sua totalidade. Não há que se pensar em direito exclusivo de qualquer uma das profissões da área da saúde. Senão, qual seria o fundamento da existência das outras profissões da área da saúde em, por exemplo, universidades públicas? Não seria um contra censo a existência de cursos e o não aproveitamento dos egressos para contribuir com o serviço público de saúde, municipal, estadual e federal? Não seria um outro contra censo a exclusão de profissões pelas políticas públicas da saúde? Então, para quê existir os cursos oficiais em renomadas universidades? Para depois serem excluídos? A PNPI é uma política pública de saúde que contribui na consolidação do SUS. E é por ela que este texto foi escrito, em defesa da sociedade brasileira.